



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3606/2012

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.401, DE 09 DE JUNHO DE 2010, QUANTO A DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE.

Data da Norma

27/08/2012

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

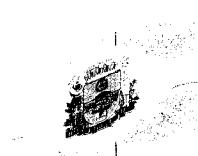
Projeto de Lei Ordinária n° 111/2012 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 3843, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.



LEI Nº 3.606, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.401, DE 09 DE JUNHO DE 2010, QUANTO A DATA DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE”.

(Projeto de Lei nº 111/12, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.843/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, tem sua redação corrigida para ter concordância com o Artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Os currículos dos homenageados, indicados em data solicitada pela Presidência, serão submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo a consignação da referida Comenda feita através de Lei própria.

Art. 2º. O Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, tem sua redação alterada, mudando-se a data da redação da Sessão, passando a ter o seguinte teor:

Art. 6º. As comendas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, no ano em que foram conferidas, em data a ser escolhida pela presidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de agosto de 2012.


TATIANI DELICATO

Dept.º de Protocolo e Arquivo